



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fis. nº 01
022/2024

Ofício nº 022/2024

Afonso Cunha/MA, 20 de maio de 2024.

À Sua Excelência, o Senhor

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal
AFONSO CUNHA - MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Exmo. Senhor,

Venho através deste solicitar a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de máquinas pesadas com reposição de peças de interesse do município de Afonso Cunha/MA, a qual tem o objetivo de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Município.

Ademais, as máquinas pesadas desempenham um papel importante na manutenção e melhoria da infraestrutura do município, incluindo a construção e reparo de estradas, pavimentação, obras de saneamento, entre outros serviços essenciais. A paralisação dessas máquinas devido à falta de manutenção adequada pode comprometer significativamente a execução desses projetos.

Além disso, a manutenção regular e a reposição de peças garantem que as máquinas operem de maneira segura e eficiente, evitando acidentes de trabalho e aumentando a vida útil dos equipamentos. Máquinas em bom estado de funcionamento reduzem o risco de falhas mecânicas que podem resultar em custos adicionais e atrasos nas obras.

Diante do exposto, solicitamos a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção de máquinas pesadas com reposição de peças, para atender às necessidades do Município de Afonso Cunha/MA. Esta contratação é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e a qualidade de vida de nossos munícipes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fis. nº 03
022/2024
✓

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

02 - JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo município, incluindo a manutenção da infraestrutura, segurança operacional, redução de custos, eficiência administrativa e apoio ao desenvolvimento local, nos termos a seguir:

- a) **Manutenção da Infraestrutura Municipal:** As máquinas pesadas desempenham um papel crucial na manutenção e melhoria da infraestrutura do município, incluindo a construção e reparo de estradas, pavimentação, obras de saneamento, entre outros serviços essenciais. A paralisação dessas máquinas devido à falta de manutenção adequada pode comprometer significativamente a execução desses projetos.
- b) **Segurança e Eficiência Operacional:** A manutenção regular e a reposição de peças garantem que as máquinas operem de maneira segura e eficiente, evitando acidentes de trabalho e aumentando a vida útil dos equipamentos. Máquinas em bom estado de funcionamento reduzem o risco de falhas mecânicas que podem resultar em custos adicionais e atrasos nas obras.
- c) **Redução de Custos:** A contratação de uma empresa especializada permite a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma profissional e rápida, evitando maiores danos aos equipamentos. A reposição de peças genuínas e de qualidade assegura que os equipamentos mantenham seu desempenho original, evitando gastos excessivos com substituições completas.
- d) **Eficiência Administrativa:** Contar com uma empresa especializada terceirizada permite uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e financeiros, liberando a administração municipal para focar em outras áreas estratégicas. A terceirização desses serviços assegura um atendimento especializado e constante, conforme a demanda do município.
- e) **Apoio ao Desenvolvimento Local:** A manutenção adequada das máquinas pesadas é fundamental para o apoio às atividades econômicas do município, facilitando o acesso e o transporte de bens e serviços, além de contribuir para o desenvolvimento urbano e rural de Afonso Cunha.

Portanto, diante de todo o exposto, solicita-se a aprovação do presente Termo de Referência para proceder com o processo de seleção e contratação do objeto em comento, uma vez que é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e a qualidade de vida de nossos municípios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fis. nº 04
0222024
✓

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e unidades especificadas abaixo:

PEÇAS					
LOTE I VEÍCULO PATROL XCMG GR 1803BR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UND	1		
2	JOGO DE JUNTA INFERIOR	UND	1		
3	CAMISA DO MOTOR	UND	6		
4	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	UND	1		
5	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	1		
6	BUCHA DA ARVORE DE VALVULAS	UND	1		
7	BUCHA DE BIELA STD	UND	6		
8	VALVULA DE ESCAPE	UND	12		
9	VALVULA DE ADM	UND	12		
10	EIXO VIRABREQUIM	UND	1		
11	BOMBA DE ÁGUA	UND	1		
12	BOMBA DE OLEO	UND	1		
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	1		
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1		
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1		
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SENSOR	UND	1		
17	KIT DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1		
18	CORREIA DO MOTOR	UND	1		
19	RECUPERAÇÃO DA TURBINA	UND	1		
20	PISTÃO DO MOTOR	UND	6		
VALOR TOTAL (R\$)					
SERVIÇO PATROL XCMG GR 1803BR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1		
2	MÃO DE OBRA	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)					
LOTE II VEICULO CARTEPILLA 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fis. nº

05
022/2024

1	BRONZE DE MACAL	UND	6		
2	BRONZE DE BIELA	UND	6		
3	PISTÃO DO MOTOR	UND	6		
4	JOGO DE JUNTAS	UND	1		
5	ANEL TRAVA	UND	12		
6	PINO DO PISTÃO	UND	6		
7	ANEL DO PISTÃO	UND	6		
8	ANEL DE PISTÃO	UND	6		
9	ANEL DO PISTÃO	UND	6		
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	1		
11	CAMISA DO MOTOR	UND	6		
12	BICO INJETOR	UND	1		
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 120K	UND	1		
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1		
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1		
16	KIT DE FILTRO DE AR 120K	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
SERVIÇO CATERPILLAR 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1		
2	MÃO DE OBRA	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)					
LOTE III VEICULO CARREGADEIRA W130					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	EIXO TRASEIRO COMPLETO	UND	1		
2	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	2		
3	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
SERVIÇO CATERPILLAR 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fis 110
06
02/12/14
✓

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS LOTES I, II E III
--

04 – OBRIGAÇÕES

4.1 - CONTRATANTE

- 4.1.1 - Exercer a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal.
- 4.1.2 Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora.
- 4.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do material/serviço dentro do estabelecido neste Termo de Referência.
- 4.1.4 Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 4.1.5 Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2 - CONTRATADA

- 4.2.1 - Proceder a execução dos serviços/materiais adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 4.2.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Os serviços de manutenção das máquinas pesadas deverão ser realizados preferencialmente no próprio local onde as máquinas se encontram em operação, a fim de minimizar a necessidade de transporte e a interrupção dos serviços. Caso não seja possível realizar a manutenção no local, as máquinas poderão ser levadas às oficinas da empresa contratada, desde que previamente acordado com a administração municipal, conforme Ordem de Serviços expedida pela Secretaria.

Os locais de operação e manutenção incluem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fis nº

08
02/2024
✓

- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.
- g) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- h) A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

08 – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do material, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

11 – FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 20 de Maio de 2024.

DAYVID MIRANDA COSTA
DAYVID MIRANDA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 347, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 36/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETARIO , O SR(a). TALES ALVES PARANHOS DO VALE, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO , na para exercer a função : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS o Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**, de CPF nº 751.290.433-91.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE Tesouraria , O SR(a). WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso

da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Tesouraria , na para exercer a função : Tesouraria o Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº 005.121.663-90.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETARIO , O SR(a). DAYVID MIRANDA COSTA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO , na para exercer a função : SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA o Sr. **DAYVID MIRANDA COSTA**, de CPF nº 927.993.963-72.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 347, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA),
em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSE DIEGO LEAL SELES, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de PROCURADOR GERAL, na para exercer a função : PROCURADOR GERAL o Sr. **JOSE DIEGO LEAL SELES**, de CPF nº 017.211.793-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA),
em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE Coordenador de Obras, O SR(a). ANTONIO JUNIOR BRITO DE OLIVEIRA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Coordenador de Obras, na para exercer a função : Coordenadoria de Urbanismo o Sr. **ANTONIO JUNIOR BRITO DE OLIVEIRA**, de CPF nº 023.362.393-02.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA),
em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SUPERINTENDENTE , O SR(a). PAULO CESAR CARPGIANNE SANTOS DE OLIVEIRA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fis. nº

11
02/2024

DESPACHO

Processo nº 022/2024

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA** para atender as demandas da Sec. De Obras e Infraestrutura, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e das legislações vigentes que regulamenta a matéria.

Afonso Cunha/MA, 21 de maio de 2024.

Respeitosamente,

Arquimedes A. Bacelar
ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fls 110

12
07/12/2024
v

DESPACHO

Proc. 022/2024

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) A Secretaria de Administração e Finanças para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar respectiva minuta de edital e/ou contrato;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha - MA, 23 de maio de 2024.

Francisco Alves de Menezes
FRANCISCO ALVES DE MENESES
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

13
02/2024

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Ofício Nº: 022/2024

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.
---------------	---

Prezado Senhor,

Solicitamos que apresente proposta comercial, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos. Informamos que a proposta deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Atenciosamente,

Afonso Cunha - MA, 24 de maio de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

14
022/2024

MODELO DE PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Origem da solicitação:

Razão Social (Proponente):

End.:

E-mail:

Fone:

Representante:

PEÇAS

LOTE I VEÍCULO PATROL XCMG GR 1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UND	1		
2	JOGO DE JUNTA INFEREIOR	UND	1		
3	CAMISA DO MOTOR	UND	6		
4	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	UND	1		
5	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	1		
6	BUCHA DA ARVORE DE VALVULAS	UND	1		
7	BUCHA DE BIELA STD	UND	6		
8	VALVULA DE ESCAPE	UND	12		
9	VALVULA DE ADM	UND	12		
10	EIXO VIRABREQUIM	UND	1		
11	BOMBA DE ÁGUA	UND	1		
12	BOMBA DE OLEO	UND	1		
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	1		
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1		
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1		
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SENSOR	UND	1		
17	KIT DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1		
18	CORREIA DO MOTOR	UND	1		
19	RECUPERAÇÃO DA TURBINA	UND	1		
20	PISTÃO DO MOTOR	UND	6		
VALOR TOTAL (R\$)					
SERVIÇO PATROL XCMG GR 1803BR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1		
2	MÃO DE OBRA	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fis. nº 15
02/10/2024

VALOR TOTAL (R\$)					
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)					
LOTE II VEICULO CARTEPILLA 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRONZE DE MACAL	UND	6		
2	BRONZE DE BIELA	UND	6		
3	PISTÃO DO MOTOR	UND	6		
4	JOGO DE JUNTAS	UND	1		
5	ANEL TRAVA	UND	12		
6	PINO DO PISTÃO	UND	6		
7	ANEL DO PISTÃO	UND	6		
8	ANEL DE PISTÃO	UND	6		
9	ANEL DO PISTÃO	UND	6		
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	1		
11	CAMISA DO MOTOR	UND	6		
12	BICO INJETOR	UND	1		
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 120K	UND	1		
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1		
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1		
16	KIT DE FILTRO DE AR 120K	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
SERVIÇO CATERPILLAR 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1		
2	MÃO DE OBRA	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)					
LOTE III VEICULO CARREGADEIRA W130					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	EIXO TRASEIRO COMPLETO	UND	1		
2	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	2		
3	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
SERVIÇO CATERPILLAR 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fis 110
16
02/10/14

1	MÃO DE OBRA	UND	1	
VALOR TOTAL (R\$)				
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)				
TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS LOTES I, II E III				
PRAZO DE ENTREGA:				
VALIDADE DA PROPOSTA:				
VALOR POR EXTENSO:				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:				
TOTAL				
VALOR GLOBAL:				
CARIMBO CNPJ: (caso tenha)			NOME/TELEFONE/ASSINATURA DO REPRESENTANTE	

I M PINHEIRO EIRELI - IRK AUTOMOTIVO

CNPJ: 36.753.776/0001-20 Inscrição Estadual: 12.640387-2
 Rua Deodoro Fonseca nº 428, centro Pinheiro-MA
 E-mail: irkautomotivo@gmail.com Telefone: (98) 98229-9404



A/C

SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA
 Referente à solicitação de pesquisa de preços.

Fig 219

19
 overnow

Prezados Senhores, segue pesquisa de preços ao Município de AFONSO CUNHA/MA.

MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2	JOGO DE JUNTA INFERIOR	UND	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
3	CAMISA DO MOTOR	UND	6	R\$ 564,00	R\$ 3.384,00
4	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	UND	1	R\$ 2.003,00	R\$ 2.003,00
5	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	1	R\$ 1.893,00	R\$ 1.893,00
6	BUCHA DA ARVORE DE VALVULAS	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
7	BUCHA DE BIELA STD	UND	6	R\$ 135,25	R\$ 811,50
8	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	R\$ 136,00	R\$ 1.632,00
9	VALVULA DE ADM	UND	12	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
10	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
11	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	R\$ 2.056,00	R\$ 2.056,00
12	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 2.233,60	R\$ 2.233,60
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 350,50	R\$ 350,50
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SENSOR	UND	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
17	KIT DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1	R\$ 1.856,00	R\$ 1.856,00
18	CORREIA DO MOTOR	UND	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00
19	RECUPERAÇÃO DA TURBINA	UND	1	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
20	PISTÃO DO MOTOR	UND	6	R\$ 1.698,00	R\$ 10.188,00
TOTAL					R\$ 52.152,60
SERVIÇO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 7.005,00	R\$ 6.500,00
TOTAL					R\$ 12.000,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 64.152,60

I M PINHEIRO EIRELI - IRK AUTOMOTIVO

CNPj: 36.753.776/0001-20 Inscrição Estadual: 12.640387-2
 Rua Deodoro Fonseca nº 428, centro Pinheiro-MA
 E-mail: irkautomotivo@gmail.com Telefone: (98) 98229-9404



MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K					
1	BRONZE DE MACAL	UND	6	R\$ 441,00	R\$ 2.646,00
2	BRONZE DE BIELA	UND	6	R\$ 199,89	R\$ 1.199,34
3	PISTÃO DO MOTOR	UND	6	R\$ 3.898,90	R\$ 23.393,40
4	JOGO DE JUNTAS	UND	1	R\$ 5.006,00	R\$ 5.006,00
5	ANEL TRAVA	UND	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	PINO DO PISTÃO	UND	6	R\$ 300,20	R\$ 1.801,20
7	ANEL DO PISTÃO	UND	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
8	ANEL DE PISTÃO	UND	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
9	ANEL DO PISTÃO	UND	6	R\$ 170,56	R\$ 1.023,36
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
11	CAMISA DO MOTOR	UND	6	R\$ 498,00	R\$ 2.988,00
12	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 120K	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 399,98	R\$ 399,98
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1	R\$ 956,60	R\$ 956,60
16	KIT DE FILTRO DE AR 120K	UND	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00
TOTAL					R\$ 53.259,88
SERVIÇO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 7.100,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 11.500,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 64.759,88
PÁ CARREGADEIRA W130					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
1	EIXO TRASEIRO COMPLETO	UND	1	R\$ 25.898,99	R\$ 25.898,99
2	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	2	R\$ 1.002,00	R\$ 2.004,00
3	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	1	R\$ 1.998,98	R\$ 1.998,98
TOTAL					R\$ 29.901,97
SERVIÇO PÁ CARREGADEIRA W130					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 34.901,97
SUBTOTAL					R\$ 163.814,45

I M PINHEIRO EIRELI - IRK AUTOMOTIVO

CNPJ: 36.753.776/0001-20 Inscrição Estadual: 12.640387-2

Rua Deodoro Fonseca nº 428, centro Pinheiro-MA

E-mail: irkautomotivo@gmail.com Telefone: (98) 98229-9404



Fis. nº 19
over

Pinheiro, 28 de Maio de 2024.

Ignacio Martins Pinheiro

I. M. PINHEIRO - EIRELI

CNPJ: 36.753.776/0001-20

Fig 119 20
02/2024



A/C
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA
Referente à solicitação de pesquisa de preços.

Prezados Senhores, por meio deste a empresa PEDRO HENRIQUE SALES RODRIGUES 09169009678, inscrita no CNPJ: 31.808.958/0001-37, localizada no endereço: Rua Izabel Alves Martins, nº42, Serrano – Belo Horizonte - MG encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de AFONSO CUNHA/MA.

ITEM	MÁQUINA E DISCRIMINAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS	UND.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	JOGO DE JUNTA INFERIOR	UND	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
3	CAMISA DO MOTOR	UND	6	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
4	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	UND	1	R\$ 1.698,00	R\$ 1.698,00
5	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	1	R\$ 1.052,00	R\$ 1.052,00
6	BUCHA DA ARVORE DE VALVULAS	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
7	BUCHA DE BIELA STD	UND	6	R\$ 99,99	R\$ 599,94
8	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
9	VALVULA DE ADM	UND	12	R\$ 77,00	R\$ 924,00
10	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 12.650,00	R\$ 12.650,00
11	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	R\$ 1.785,36	R\$ 1.785,36
12	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 1.756,60	R\$ 1.756,60
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 300,05	R\$ 300,05
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1	R\$ 555,69	R\$ 555,69
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SENSOR	UND	1	R\$ 463,30	R\$ 463,30
17	KIT DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
18	CORREIA DO MOTOR	UND	1	R\$ 560,45	R\$ 560,45
19	RECUPERAÇÃO DA TURBINA	UND	1	R\$ 3.645,30	R\$ 3.645,30

Rua Izabel Alves Martins, 402, Bairro Serrano
CEP: 30882-390 Belo Horizonte- MG
Fone: (31) 9400-3046

Fig 210
21
out/2014

20	PISTÃO DO MOTOR	UND	6	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00
TOTAL					R\$ 42.870,69
SERVIÇO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
TOTAL					R\$ 11.500,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 54.370,69
MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K					
1	BRONZE DE MACAL	UND	6	R\$ 354,60	R\$ 2.127,60
2	BRONZE DE BIELA	UND	6	R\$ 163,36	R\$ 980,16
3	PISTÃO DO MOTOR	UND	6	R\$ 3.469,87	R\$ 20.819,22
4	JOGO DE JUNTAS	UND	1	R\$ 4.898,66	R\$ 4.898,66
5	ANEL TRAVA	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
6	PINO DO PISTÃO	UND	6	R\$ 289,90	R\$ 1.739,40
7	ANEL DO PISTÃO	UND	6	R\$ 106,00	R\$ 636,00
8	ANEL DE PISTÃO	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
9	ANEL DO PISTÃO	UND	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
11	CAMISA DO MOTOR	UND	6	R\$ 456,00	R\$ 2.736,00
12	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 5.010,60	R\$ 5.010,60
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 120K	UND	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
16	KIT DE FILTRO DE AR 120K	UND	1	R\$ 693,00	R\$ 693,00
TOTAL					R\$ 46.588,64
SERVIÇO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 11.500,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 58.088,64
PÁ CARREGADEIRA W130					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
1	EIXO TRASEIRO COMPLETO	UND	1	R\$ 25.689,00	R\$ 25.689,00
2	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00

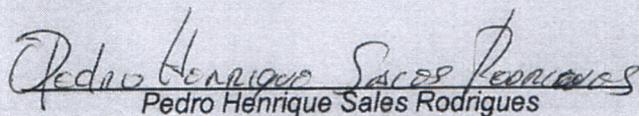
Rua Izabel Alves Martins, 402, Bairro Serrano
 CEP: 30882-390 Belo Horizonte- MG
 Fone: (31) 9400-3046

Fis. nº 22
02/05/24

3	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 29.009,00
SERVIÇO PÁ CARREGADEIRA W130					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 4.000,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 33.009,00
SUBTOTAL					R\$ 145.468,33

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias, contados da data de assinatura.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024.


Pedro Henrique Sales Rodrigues

Rua Izabel Alves Martins, 402, Bairro Serrano
CEP: 30882-390 Belo Horizonte- MG
Fone: (31) 9400-3046



Fis 110
23
02/2014

AO

SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de AFONSO CUNHA/MA conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços:

EMPRESA: MAURO S ARAUJO

CNPJ: 38.490.776/0001-00

Endereço: Rua 32, nº 05- São Raimundo -

São Luís MA Telefone: (98) 98586-5388/

(98) 97489-9797

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

PEÇAS					
LOTE I VEÍCULO PATROL XCMG GR 1803BR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	JOGO DE JUNTA INFERIOR	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
3	CAMISA DO MOTOR	UND	6	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
4	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
5	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
6	BUCHA DA ARVORE DE VALVULAS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
7	BUCHA DE BIELA STD	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
8	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	R\$ 66,66	R\$ 799,92
9	VALVULA DE ADM	UND	12	R\$ 62,50	R\$ 750,00
10	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 10.844,08	R\$ 10.844,08
11	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
12	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SENSOR	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
17	KIT DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
18	CORREIA DO MOTOR	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
19	RECUPERAÇÃO DA TURBINA	UND	1	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00

Rua 32, nº 05 - São Raimundo - São Luís - MA

Fones: (98) 98575-6389/ (98) 98489-9797/ (98) 98586-5388

E-mail: xmdmaquinas@gmail.com



MÁQUINAS

Fig. 119
24
over 17/10/24

20	PISTÃO DO MOTOR	UND	6	R\$ 1.167,00	R\$ 7.002,00
TOTAL					R\$ 34.500,00

SERVIÇO PATROL XCMG GR 1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 7.800,00

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS

R\$ 42.300,00

LOTE II VEICULO CARTEPILLA 120K

1	BRONZE DE MACAL	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
2	BRONZE DE BIELA	UND	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
3	PISTÃO DO MOTOR	UND	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
4	JOGO DE JUNTAS	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
5	ANEL TRAVA	UND	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
6	PINO DO PISTÃO	UND	6	R\$ 208,33	R\$ 1.249,98
7	ANEL DO PISTÃO	UND	6	R\$ 91,66	R\$ 549,96
8	ANEL DE PISTÃO	UND	6	R\$ 96,66	R\$ 579,96
9	ANEL DO PISTÃO	UND	6	R\$ 93,33	R\$ 559,98
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
11	CAMISA DO MOTOR	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
12	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 120K	UND	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
16	KIT DE FILTRO DE AR 120K	UND	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
TOTAL					R\$ 36.576,88

SERVIÇO CATERPILLAR 120K

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 9.800,00

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS

R\$ 46.376,88

LOTE III VEICULO CARREGADEIRA W130

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
1	EIXO TRASEIRO COMPLETO	UND	1	R\$ 20.740,00	R\$ 20.740,00
2	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00

Rua 32, nº 05 – São Raimundo - São Luís – MA

Fones: (98) 98575-6389/ (98) 98489-9797/ (98) 98586-5388

E-mail: xmdmaquinas@gmail.com



Fig. 10
25
origina

3	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL					R\$ 23.000,00
SERVIÇO CATERPILLAR 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 2.000,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 25.000,00
SUBTOTAL PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 113.676,88

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

São Luís, em 31 de maio de 2024.

MAURO S ARAUJO
CNPJ: 38.490.776/0001-00

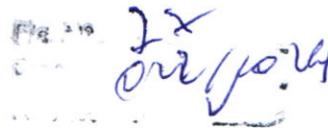
MÁQUINAS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		26 02/12/2024
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.490.776/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2020	
NOME EMPRESARIAL MAURO S ARAUJO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XMD.MAQUINAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R 32	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.058-780	BAIRRO/DISTRITO SAO RAIMUNDO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO XMDMAQUINAS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8586-5388		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2023** às **12:41:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

08ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**MAURO S ARAUJO**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MAURO SOUSA ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 30/09/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1044664999, expedida por GEJUSPC/MA emissão em 16/06/2000 e CPF: nº 003.032.003-83, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 32, nº 05, São Raimundo, CEP: 65058-780. Titular da empresa individual **MAURO S ARAUJO**, nome fantasia XMD.MAQUINAS, com sede à Rua 32, Nº 05, São Raimundo, na Cidade de São Luís – MA, CEP 65.058-780, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em **16/09/2020**, Sob NIRE nº **21802181756** e inscrita no CNPJ nº **38.490.776/0001-00**.

Resolve assim ALTERAR e CONSOLIDAR o seu instrumento de empresário individual, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4520-0/03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual tem como nome empresarial a firma MAURO S ARAUJO, e usará a expressão XMD.MAQUINAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 1.000,00 (mil reais) em moeda corrente do País

08ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**MAURO S ARAUJO**28
02/02/2020**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: RUA 32, nº 05, SÃO RAIMUNDO, São Luís - MA, CEP: 65058780.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades supracitadas, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral.

CLÁUSULA V - O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 16/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

08ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

MAURO S ARAUJO

29
02/05/22
✓

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís, MA, 13 de Maio de 2022.

MAURO SOUSA ARAUJO
CPF 003.032.003-83
TITULAR



30
original

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAURO S ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00303200383	MAURO SOUSA ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 13:46 SOB N° 20220607826.
PROTOCOLO: 220607826 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206193161. CNPJ DA SEDE: 38490776000100.
NIRE: 21802181756. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
MAURO S ARAUJO

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fig. 10
32
02/10/24
✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAURO S ARAUJO**
CNPJ: **38.490.776/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:16 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **30EE.481C.3F41.05F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fig. 119
33
overhory

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO S ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.490.776/0001-00
Certidão n°: 69507525/2023
Expedição: 05/12/2023, às 18:12:19
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO S ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.490.776/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

34
02/05/2024
V



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.490.776/0001-00
Razão Social: MAURO SOUSA ARAUJO 00303200383
Endereço: RUA 32 05 / SAO RAIMUNDO / SAO LUIS / MA / 65058-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050603230559604885

Informação obtida em 09/05/2024 17:58:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fis 35
02/10/24
✓

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 158719/24

Data da

30/04/2024 15:20:18

Inscrição Estadual: 126638560

CPF/CNPJ: 38490776000100

Razão Social: MAURO S ARAUJO

Endereço: RUA 32, 5 CEP: 65058780 - SAO RAIMUNDO

Telefone: (98)84055825

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/04/2024 15:20:50



Fls 19

36
07/12/2024
✓

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032164/24

Data da

30/04/2024 15:22:32

Inscrição Estadual: 126638560

CPF/CNPJ: 38490776000100

Razão Social: MAURO S ARAUJO

Endereço: RUA 32, 5 CEP: 65058780 - SAO RAIMUNDO

Telefone: (98)84055825

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/04/2024 15:22:32



38
02/10/24

CERTIFICADO

1020240092140624



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008779932024

Validade: 14/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 38.490.776/0001-00	Inscrição Municipal: 98271770
Razão Social: MAURO S ARAUJO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 32	
Número: 05	Complemento: CONJ PONTO FINAL DE ONIBUS PARQUE DOS NOBRES
Bairro: SAO RAIMUNDO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65058780

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de maio de 2024 às 16:16, sob o código de autenticidade nº E32F4C7BF80B4BBBD4743D972EA1A578.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Mirador/MA
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Fis. nº 38
022/2024
V

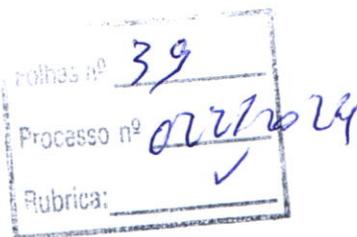
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **XMD MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.490.776/0001-00**, estabelecida na Rua 32, nº 05, bairro São Raimundo, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR** CNPJ nº 06.140.818/0001-96, estabelecida na Rua Jornalista Maritônio Meire, nº 22, Centro, na cidade de **Mirador, MA** detém qualificação técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas da linha amarela.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mirador – MA, 10 de março de 2022.


Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal de Mirador-MA



CERTJUDONE-SJDFRSL - 47982024

Código de validação: AB54F73063

(relativo ao Processo 388992024)

Número da guia: 24057301001812568.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia seis (06) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MAURO S ARAUJO**, inscrita no **CNPJ nº. 38.490.776/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737

email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/06/2024 13:16 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 47982024 / Código: AB54F73063

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

MAURO S ARAUJO

CNPJ: 38.490.776/0001-00 / NIRE 21802181756

RUA 32, Nº 05, SÃO RAIMUNDO, CEP 65.058-780, SÃO LUÍS - MA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO 2023

ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 109.830,60	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 96.281,20	RECEITA BRUTA	R\$ 447.800,00
BANCO C/MOVIMENTO	R\$ 17.890,50	FORNECEDORES	R\$ 79.275,40	DEDUÇÕES DE RECEITA	-R\$ 19.200,00
ESTOQUES	R\$ 61.489,50	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	R\$ 9.200,00	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 428.600,00
CLIENTES	R\$ 30.450,60	IMPOSTO A PAGAR	R\$ 7.805,80	CUSTOS MER. E SERVIÇOS	-R\$ 298.700,00
				RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 129.900,00
				DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 52.350,60
				RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	R\$ 52.350,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 125.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 60.000,00	RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	R\$ 52.350,60
IVESTIMENTO	R\$ 25.000,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 60.000,00	LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 77.549,40
IMOBILIZADO	R\$ 100.000,00				
TOTAL DO ATIVO	R\$ 234.830,60	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 78.549,40		
		CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000,00		
		LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 77.549,40		
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 234.830,60				

São Luis - Ma, 31 de Dezembro de 2023

Mauro Sousa Araújo
CPF: 003.032.003-83
Empresario

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

Folhas nº 40
Processo nº 0222/2024
Rubrica

Folhas nº 41
 Processo nº 021104

MAURO S ARAUJO
 CNPJ: 38.490.776/0001-00 / NIRE 21802181756
 RUA 32, Nº 05, SÃO RAIMUNDO, CEP 65.058-780, SÃO LUÍS - MA

INDICES DE LIQUIDEZ - 2023

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prazo (Empréstimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

INDICE LIQUIDEZ GERAL			
ILG =	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	$\frac{109.830,60 + 125.000,00}{96.281,20 + 60.000,00}$	= 1,50%
INDICE LIQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	$\frac{109.830,60}{96.281,20}$	= 1,14%
INDICE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	$\frac{234.830,60}{96.281,20 + 60.000,00}$	= 1,50%

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2023

 Mauro Sousa Araújo
 CPF: 003.032.003-83
 Empresario

 Jayrton Frazao da Silva
 CRC/MA: 015286
 Contador

MAURO S ARAUJO

CNPJ: 38.490.776/0001-00 / NIRE 21802181756
Rua 32, Nº 05, São Raimundo, CEP 65.058-780, São Luís – MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023

Folhas nº	42
Processo nº	022/2024
Flubrica:	✓

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa MAURO S ARAUJO, constituída em 16 de setembro de 2020, e com sede no em São Luís – MA, inscrita no CNPJ Nº: 38.490.776/0001-00 com NIRE N: 2180218156, tem como objeto social: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS**3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

b) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor de reposição e, quando aplicável, é constituída uma estimativa de perdas de estoques obsoletos, inservíveis ou sem movimentação

c) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

d) Imobilizado

É composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção.

3.2-Passivo Circulante**e) Fornecedor**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

f) Obrigações Fiscais e Trabalhista

Compreende as obrigações da empresa com o governo relativo a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo e as obrigações referentes a salários ou remunerações devida aos funcionários.

MAURO S ARAUJO

CNPJ: 38.490.776/0001-00 / NIRE 21802181756
Rua 32, Nº 05, São Raimundo, CEP 65.058-780, São Luís – MA

Folhas nº	43
Processo nº	02212024
Rubrica:	✓

g) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

3.3-Patrimônio Líquido

h) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2023, era composto de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

i) Receita

A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções, sendo que é reconhecida: (a) quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (b) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade.

Nota 04- Qualquer outra informação relevante para adequação compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada considera as especificações e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere os aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

São Luis/MA, 31 de dezembro de 2023

Mauro Sousa Araújo
CPF: 003.032.003-83
Empresário

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador



Folhas nº	44
Processo nº	002/2024
Rubrica:	✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAURO S ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00303200383	MAURO SOUSA ARAUJO
60709706324	JAYRTON FRAZAO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024 13:36 SOB N° 20240211472.
PROTOCOLO: 240211472 DE 19/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402242443. CNPJ DA SEDE: 38490776000100.
NIRE: 21802181756. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2024.
MAURO S ARAUJO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folhas nº	45
Processo nº	029/24
Rubrica	✓

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

REFERÊNCIA: dispensa licitação

A empresa MAURO S ARAUJO – XMD MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.490.776/0001-00, sediada no(a) Rua 32, nº05 – São Raimundo – São Luís - Ma, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MAURO SOUSA ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1044664999 e do CPF nº003.032.003-83, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: ()SIM
ou NÃO(X).

São Luís, 28 de maio de 2024.

MAURO
SOUSA
ARAUJO:003

Assinado de forma
digital por MAURO
SOUSA
ARAUJO:0030320038

03200383

Dados: 2024.05.28
18:04:47 -03'00'

MAURO SOUSA ARAUJO

1044664999

MÁQUINAS

Rua 32, nº 05 – São Raimundo - São Luís – MA

Fones: (98) 98575-6389/ (98) 98489-9797/ (98) 98586-5388

E-mail: xmdmaquinas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	46
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 022/2024

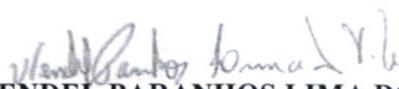
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de máquinas pesadas com reposição de peças de interesse do município de Afonso Cunha/MA.

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

No presente caso, envidaram-se esforços a buscar os preços de mercado junto a empresas especializadas no objeto em apreço, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado nas propostas anexas, cujo modelo foi disponibilizado as empresas.

Afonso Cunha – MA, 04 de junho de 2024.


WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	48
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021011 - SEC.MUN.OBRA E INFRAESTRUTURA

021010 - SEC.MUN.AGRICULTURA E PESCA

PROJ/ATIVIDADE

15.122.0005 2045 -

Mun.e Func.da Sec. Mun. Obras e Infraestrutura

20.122. 0009 2041 -

Mun.da SEc.Mun de Agricultura e Pesca

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, FEP, ICMS DESONERAÇÃO,

DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS

ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, TRANSF.ESPECIAIS

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 06 de junho de 2024.


JOSÉ HILSON DA COSTA
CRC- MA Nº 6324/MA
Contador

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	49
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

PROCESSO N.º 022/2024

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa com base na Lei nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Legislação Aplicável: Art. 75, I, da Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 01/2024.

PARECER TÉCNICO- CPL

Excelentíssimo Prefeito,

1.1. Trata-se da contratação direta, por dispensa, em razão da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, com base no art. 75, I, da Lei 14.133/21.

1.2. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, justifica que a presente contratação se faz necessária tendo em vista que as máquinas pesadas desempenham um papel importante na manutenção e melhoria da infraestrutura do município, incluindo a construção e reparo de estradas, pavimentação, obras de saneamento, entre outros serviços essenciais. A paralisação dessas máquinas devido à falta de manutenção adequada pode comprometer significativamente a execução desses projetos.

Além disso, a manutenção regular e a reposição de peças garantem que as máquinas operem de maneira segura e eficiente, evitando acidentes de trabalho e aumentando a vida útil dos equipamentos. Máquinas em bom estado de funcionamento reduzem o risco de falhas mecânicas que podem resultar em custos adicionais e atrasos nas obras.

1.3. Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que dentre as propostas que foram apresentadas, a empresa MAURO S ARAUJO (XMD MAQUINAS), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 38.490.776/0001-00, juntou o valor global de R\$ 113.676,88 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Nesse sentido, a habilitação também fora anexada, (documentação fiscal, jurídica e trabalhista), constatando sua situação regular para contratar com a administração pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	50
Processo nº	02214
Publica:	✓

1.4. Da instrução destes autos constam ainda:

- 1) Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 2) Termo de Referência
- 3) Despacho do Prefeito;
- 4) Despacho do Agente de Contratação;
- 5) Pesquisa de Mercado;
- 6) Despacho de Dotação;

É o relatório, opina-se.

1.5. Uma vez que há informação de recursos globais, adotará a Lei Federal nº 14.133 de 2021. Assim sendo, a Lei Federal, ao disciplinar a contratação direta por dispensa, estabelece no art. 75, *inciso I*, bem como o Decreto nº 11.871/2023 que atualizou o valor para serviços e compras por meio de dispensa de licitação, senão vejamos o seguinte:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Nesse sentido, o Decreto nº 11.871/2023, por sua vez, atualizou o referido valor o qual passará a ter limite de até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

Assim sendo, conforme disciplina o decreto supracitado, o valor de referência para dispensa de licitação no que concerne a obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, pode ser de até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), portanto perfeitamente aplicável no caso em apreço.

O dispositivo trata de dispensa em razão do valor, definindo que não há necessidade de licitar, embora plenamente viável a competição para contratações que não ultrapassem esses montantes regulamentados em lei. Ressalta-se que a nova legislação optou por definir valores fixos para dispensa de valor, já que não há mais critérios de valor para escolha da modalidade licitatória.

Vale a pena ressaltar o art. 75, §3 da lei supracitada, que as contratações serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas por divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, de aviso com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Insta ressaltar que em conformidade com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 01/2024, o qual estabelece casos em que será opcional a elaboração Estudo Técnico Preliminar - ETP nas contratações pertinentes aos incisos I, VII, VIII, do art. 75 e §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, bem como quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	51
Processo nº	022/24
Rubrica:	N

aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos. Assim sendo, a referida exceção a elaboração de ETP se adequa ao presente caso, uma vez que se fundamenta no inciso I, do art. 75, da Nova Lei de Licitações, uma das hipóteses acima elencadas.

Nesse sentido, importante não olvidar de comentar o referido dispositivo legal, ao tratar que a administração **preferencialmente** em suas contratações direta, fará divulgação em sítio oficiais, observa-se que se trata de poder discricionário da Administração, no qual embora subordinado a lei, proporciona o texto legal margem de escolha ao administrador para prática do ato.

Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro;

“a atuação é discricionária quando a administração, diante do caso concreto, tem a possibilidade de apreciá-la segundo critérios de oportunidade e conveniência e escolhe uma dentre duas ou mais soluções, todas válidas para o direito” (grifo nosso)

Assim sendo, considerando que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei, opinamos pela:

a) pela contratação direta por dispensa da empresa **MAURO S ARAUJO (XMD MAQUINAS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº **38.490.776/0001-00**, com base no art. 75, *inciso I*, da Lei 14.133/21, pois a referida empresa apresentou proposta mais vantajosa para a contratação em tela. Frisa-se que os documentos acostados aos autos comprovam a situação regular da empresa supramencionada (jurídica, fiscal e trabalhista), estando, portanto, apta a contratar com essa municipalidade;

1.7. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer à Secretaria de Administração e Finanças, à Assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer nos termos da lei;

1.8. Informamos, ainda, que juntamos a Minuta do Contrato para análise e parecer do assessor jurídico. Na oportunidade, se junta a portaria que nomeou Agente de contratação.

1.9. Uma vez supridas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à autorização da presente contratação direta por Dispensa de licitação.

À Consideração de Vossa Excelência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	52
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

Afonso Cunha/MA, 11 de junho de 2024.

Francisco Alves de Menezes
FRANCISCO ALVES DE MENESES
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 53
Processo nº 022/24
Rubrica: ✓

CONTRATO Nº .../20.../PMAC

PROC. ADM. Nº /2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, sediada na Praça da Comunidade, 56 Centro - Afonso Cunha (MA) CEP: 65505-000, CNPJ Nº 06.096.655/0001-91, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Sr. DAYVID MIRANDA COSTA, RG nº 0137700120000 SESP-MA, CPF nº 927.993.963-72 e do outro lado a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº _____, portador do R.G. nº _____, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade _____ nº .../20.../CPL/PMAC e do Processo Administrativo nº 022/2024, com fundamento da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

PEÇAS					
LOTE I VEÍCULO PATROL XCMG GR 1803BR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UND	1		
2	JOGO DE JUNTA INFEREIOR	UND	1		
3	CAMISA DO MOTOR	UND	6		
4	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	UND	1		
5	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	1		
6	BUCHA DA ARVORE DE VALVULAS	UND	1		
7	BUCHA DE BIELA STD	UND	6		
8	VALVULA DE ESCAPE	UND	12		
9	VALVULA DE ADM	UND	12		
10	EIXO VIRABREQUIM	UND	1		
11	BOMBA DE ÁGUA	UND	1		
12	BOMBA DE OLEO	UND	1		
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 54
Processo nº 022/24
Rubrica: U

14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1		
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1		
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SENSOR	UND	1		
17	KIT DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1		
18	CORREIA DO MOTOR	UND	1		
19	RECUPERAÇÃO DA TURBINA	UND	1		
20	PISTÃO DO MOTOR	UND	6		
VALOR TOTAL (R\$)					
SERVIÇO PATROL XCMG GR 1803BR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1		
2	MÃO DE OBRA	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)					
LOTE II VEICULO CARTEPILLA 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRONZE DE MACAL	UND	6		
2	BRONZE DE BIELA	UND	6		
3	PISTÃO DO MOTOR	UND	6		
4	JOGO DE JUNTAS	UND	1		
5	ANEL TRAVA	UND	12		
6	PINO DO PISTÃO	UND	6		
7	ANEL DO PISTÃO	UND	6		
8	ANEL DE PISTÃO	UND	6		
9	ANEL DO PISTÃO	UND	6		
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	1		
11	CAMISA DO MOTOR	UND	6		
12	BICO INJETOR	UND	1		
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 120K	UND	1		
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1		
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1		
16	KIT DE FILTRO DE AR 120K	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
SERVIÇO CATERPILLAR 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1		
2	MÃO DE OBRA	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 55
Processo nº 021/24
Rubrica:

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)					
LOTE III VEICULO CARREGADEIRA W130					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	EIXO TRASEIRO COMPLETO	UND	1		
2	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	2		
3	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
SERVIÇO CATERPILLAR 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	UND	1		
VALOR TOTAL (R\$)					
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)					
TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS LOTES I, II E III					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 01 (um) mês, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do total do serviço prestado será de parcela única no valor de R\$

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021011 - SEC.MUN.OBRA E INFRAESTRUTURA

021010 - SEC.MUN.AGRICULTURA E PESCA

PROJ/ATIVIDADE

15.122.0005 2045 -

Mun.e Func.da Sec. Mun. Obras e Infraestrutura

20.122. 0009 2041 -

Mun.da SEc.Mun de Agricultura e Pesca

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	56
Processo nº	021/2024
Rubrica:	✓

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, FEP, ICMS DESONERAÇÃO,
DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/
EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, TRANSF.ESPECIAIS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela **Secretaria Municipal respectiva**, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na **Conta da Contratada, Agência, Conta Corrente, Banco**;

5.2. será efetivado pelo CONTRATANTE a favor da CONTRATADA de acordo com a execução do curso, valor a ser quitadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a atestação do recebimento da liberação do acesso ao licenciamento do uso de software para plataforma web;

5.2.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina capítulo VII da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Lei Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	57
Processo nº	022/24
Rubrica	✓

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMAC/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

10.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	58
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A subcontratação total, sendo permitido o limite de 30% após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, ... de _____ de 20...

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	59
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	60
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

PORTARIA Nº 079/2024 - GAB.PREF.AC/MA

NOMEAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA, no uso e gozo de suas atribuições legais pelo presente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear a **Sr. FRANCISCO ALVES DE MENESES**, CPF nº 848.982.163-15, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – Iarla Silva Sousa, CPF nº 022.892.353-00, servidor efetivo;

II – Tiago Alves Paranhos do Vales, CPF nº 023.713.003-30, servidor efetivo;

Art. 3º. O Agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	61
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024, ficando revogado, portanto, os efeitos da portaria 074/2024 - GAB.PREF.AC/MA, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 377/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afonso Cunha - MA, 23 de abril de 2024.

ARQUIMEDES
AMÉRICO
BACELAR:8045722330



1

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 387, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024.

Folhas nº 62

Processo nº 022/24

Rubrica: ✓

PORTARIA Nº 079/2024 - GAB.PREF.AC/MA

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

NOMEAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA, no uso e gozo de suas atribuições legais pelo presente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

I – Iarla Silva Sousa, CPF nº 022.892.353-00, servidor efetivo;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

II – Tiago Alves Paranhos do Vales, CPF nº 023.713.003-30, servidor efetivo;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Art. 3º. O Agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

RESOLVE:

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024, ficando revogado, portanto, os efeitos da portaria 074/2024 - GAB.PREF.AC/MA, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 377/2024.

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear a **Sr. FRANCISCO ALVES DE MENESES**, CPF nº 848.982.163-15, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afonso Cunha - MA, 23 de abril de 2024.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
AFONSO
CUNHA:06096655
000191

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Afonso Cunha, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29100456000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado P.J A.1, CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191
E-mail: Emissor o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.23 21:57:47-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	63
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

Ref.: Processo nº 022/2024

Requerente nos Autos: Agente de Contratação/PMAC

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Assunto: Contratação Direta. Dispensa. Favorável.

PARECER JURÍDICO/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento**.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitando a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de máquinas pesadas com reposição de peças de interesse do município de Afonso Cunha/MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Termo de Referência, Despacho do Prefeito Municipal, despacho do Agente de Contratação, despacho de pesquisa de preços, previsão orçamentária para contratação; parecer do Agente de Contratação e minuta do contrato;

Por último, certifica-se que o Setor de Licitações encaminhou os autos com Portaria que nomeia o Agente de Contratações, para análise e parecer jurídico de acordo com Lei Federal nº 14.133/21 bem como decreto municipal que torna opcional a juntada de Estudo Técnico Preliminar nas contratações pertinentes aos incisos I, VII, VIII, do art. 75 e §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, bem como quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos

✓ **É o breve relatório.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	64
Processo nº	022/264
Rubrica:	✓

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n.º 14.133/93 (Lei de Licitações e Contratos):

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Celso Antônio Bandeira de Mello definiu a licitação, enfatizando os seus requisitos de competição, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	65
Processo nº	022/24
Rubrica:	J

determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.¹

2. Da Legislação aplicável à Espécie:

O procedimento licitatório em epígrafe deve-se aplicar a art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 01/2024.

3. Com Licitação ou Licitação Inexigível ou Dispensável?

Nessa vereda, há de se questionar se deve licitar, dispensar ou exigi-la para a contratação dos serviços em preço, portanto, sem que seja necessária a licitação.

Com relação à distinção entre as situações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, basicamente, temos a lição de Lucas Rocha Furtado, para quem:

A diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, haveria a possibilidade de competição entre possíveis interessados, o que torna possível a realização de licitação. Na segunda, na inexigibilidade, ao contrário, não haveria competição, isso porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.²

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I da Lei n. 14.133/21.

No caso em tela, existe uma necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na ausência de contratação de empresa para o objeto almejado, bem como levando em conta o valor da contratação em epígrafe.

Trata-se de contratação de serviço/fornecimento que está dentro do rol de hipóteses para a dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 75 e o seu inciso I da Lei 14.133, de 2021, e Decreto nº 11.871/2023 que traz a atualização dos valores no que concerne a compras e serviços por meio de dispensa de licitação.

¹ BANDEIRA DE MELLO. Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 26ª. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2009, p. 492.

² FURTADO. Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2 ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 67.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	66
Processo nº	022/24
Rubrica:	

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Nesse diapasão, e conforme a atualização dos valores para serviços e compras conforme o decreto supracitado, podendo ser realizado até o importe de R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), o valor da contratação no presente caso é de **R\$ 113.676,88 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, isto é, perfeitamente aplicável no caso em tela, o que se aplicada a Lei Federal nº 14.133/21, ensejaria a aplicação do art. 75, I.

Dessa forma, resta demonstrado que é possível a administração optar pelo procedimento de licitação previsto no art. 75, I, da Lei 14.133/21, nos casos em que obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores tenham valores estimados inferiores aos limites previstos nos dispositivos legais citados.

4. Da Minuta do Contrato

Observa-se que o Agente de Contratação juntou Minuta de Contrato. Sobre tal Minuta, tem-se o **art. 92 da Lei nº. 14.133/21**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pelo Agente de Contratações/PMAC. Senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	67
Processo nº	02212024
Rubrica:	✓

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas hipóteses dos incisos de I a III do presente parágrafo:

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	68
Processo nº	022/24
Rubrica:	

Assim sendo, em conformidade com o art. 53, § 5º da lei 14.133/21, que estabelece as obrigações do assessoramento jurídico, a análise do controle de legalidade prévio da contratação por meio de processo licitatório, desta forma, verificada a baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega, presente os requisitos para contratação.

5. Considerações Finais

Há nos autos motivação, solicitação de pesquisa de mercado, resposta do despacho de pesquisa, a previsão de recursos disponibilizada pelo setor contábil, Termo de Referência, Autorização do Prefeito Municipal, parecer do agente de contratação, documentações da empresa, minuta de contrato estando assim, devidamente instruídos os autos, a contratação pode ser viabilizada através da contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/21.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, é possível autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, I, da Lei 14.133/21).

- ✓ **É o parecer. Sub Censura.**
- ✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento e deliberação.

Afonso Cunha/MA, 14 de junho de 2024.


JOSE DIEGO LEAL SELES
OAB/PI 11.586
Procurador Jurídico do Município de Afonso Cunha - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	69
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 022/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

AMPARO LEGAL: Art. 75, I, da Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021011 - SEC.MUN.OBRA E INFRAESTRUTURA

021010 - SEC.MUN.AGRICULTURA E PESCA

PROJ/ATIVIDADE

15.122.0005 2045 -

Mun.e Func.da Sec. Mun. Obras e Infraestrutura

20.122. 0009 2041 -

Mun.da SEc.Mun de Agricultura e Pesca

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

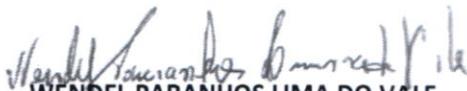
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, FEP, ICMS DESONERAÇÃO,

DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/

EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, TRANSF.ESPECIAIS

RATIFICO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, respaldada no inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a **MAURO S ARAUJO (XMD MAQUINAS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 38.490.776/0001-00, no valor global de **R\$ 113.676,88 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, com prazo de vigência de contrato 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Afonso Cunha/MA, 18 de junho de 2024.


WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06096655000191

Folhas nº	70
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

REF.: Processos nº 022/2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, em 18 de junho de 2024.– **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **VALOR: R\$ 113.676,88 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) - AMPARO LEGAL:** Art. 75, I, da Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 01/2024.– **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.** 021011 - SEC.MUN.OBRA E INFRAESTRUTURA 021010 - SEC.MUN.AGRICULTURA E PESCA **PROJ/ATIVIDADE** 15.122.0005 2045 - Mun.e Func.da Sec. Mun. Obras e Infraestrutura 20.122. 0009 2041 - Mun.da SEc.Mun de Agricultura e Pesca **ELEMENTO/DESPESA** 3.3.90.30.00 Material de consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO** R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, FEP, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, TRANSF.ESPECIAIS. **CONTRATADA: MAURO S ARAUJO (XMD MAQUINAS), CNPJ Nº 38.490.776/0001-00– JOSÉ DIEGO LEAL SELES – Procurador Geral.**

Afonso Cunha/MA, 19 de junho de 2024.

JOSÉ DIEGO LEAL SELES
OAB/PI 11.586

Procurador Geral do Município de Afonso Cunha - MA



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 408, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

Folhas nº 21

Processo nº 027/2024

Assinatura:

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024.
REF.: Processo nº 018/2024 - PARTES:
MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA),
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a
empresa **ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 37.905.458/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE
EVENTOS ATENDENDO AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
AFONSO CUNHA – MA - VALOR
GLOBAL: **\$ 393.029,89 (trezentos e
noventa e três mil, vinte e nove reais
oitenta e nove centavos)**. – ASSINATURA
DO CONTRATO: 19.06.2024. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 021002 – GABINETE DO
PREFEITO PROJ/ATIVIDADE 13.392. 0008
2036 – Manutenção do fundo de cultura e
turismo ELEMENTO/DESPEZA 3.3.90.39.00
- outros serviços terceiros pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS
ESTADO, IPVA, SNA, ICMS
DESONERAÇÃO, CIP, OUTRAS
TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAIS,
DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS
/ESTADUAIS E EMENDAS ESTADUAIS E
FEDERAIS, TRANSFERÊNCIA
ESPECIAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
contados da assinatura do contrato - BASE
LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
– SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS
LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e

RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL, pela
CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 19 de
junho de 2024. WENDEL PARANHOS LIMA
DO VALE. Ordenador de Despesas.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

REF.: Processos nº 022/2024 –
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: O
MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA**
através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
MÁQUINAS PESADAS COM
REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE
DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA,
em 18 de junho de 2024.– **PRAZO DE
VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do
dia de sua assinatura - **VALOR: R\$
113.676,88 (cento e treze mil, seiscentos
e setenta e seis reais e oitenta e oito
centavos)** - **AMPARO LEGAL:** Art. 75, I,
da Lei 14.133/21, Decreto Federal nº
11.871/2023 e Decreto Municipal nº
01/2024.– **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 021011 -
SEC.MUN.OBRA E INFRAESTRUTURA
021010 - SEC.MUN.AGRICULTURA E
PESCA **PROJ/ATIVIDADE** 15.122.0005
2045 - Mun.e Func.da Sec. Mun. Obras e
Infraestrutura 20.122. 0009 2041 - Mun.da
SEc.Mun de Agricultura e Pesca
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00
Material de consumo 3.3.90.39.00 Outros



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 408, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024.

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS
ESTADO, IPVA, SNA, FEP, ICMS
DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS
FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS

TRANSFERENCIAS

ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS

ESTADUAIS/FEDERAIS,

TRANSF.ESPECIAIS. **CONTRATADA:**

MAURO S ARAUJO (XMD MAQUINAS),

CNPJ Nº 38.490.776/0001-00– JOSÉ

DIEGO LEAL SELES – Procurador Geral.

Afonso Cunha/MA, 19 de junho de 2024.

Folhas nº 22
Processo nº 024/24
Rubrica: ✓

MUNICIPIO DE
AFONSO
CUNHA:0609665
5000191

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
AFONSO CUNHA:06096655000191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1; DU=Presencial, OU=45616309000149,
OU=A0; SygnaturID Multiple, CN=MUNICIPIO
DE AFONSO CUNHA:06096655000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.19 17:25:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	83
Processo nº	022/2024
Rubrica:	✓

CONTRATO Nº 016/2024/PMAC

PROC. ADM. Nº 022/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MAURO S ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, sediada na Praça da Comunidade, 56 Centro - Afonso Cunha (MA) CEP: 65505-000, CNPJ Nº 06.096.655/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Sr. **DAYVID MIRANDA COSTA**, RG nº 0137700120000 SESP-MA, CPF nº 927.993.963-72 e do outro lado a empresa **MAURO S ARAUJO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 38.490.776/0001-00, estabelecida Rua 32, nº 05 - São Raimundo - São Luís - MA, CEP nº 65.058-780, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **MAURO SOUSA ARAUJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº ° 003.032.003-83, portador do R.G. nº 1044664999 GEJUSPC MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 001/2024/CPL/PMAC** e do **Processo Administrativo n.º 022/2024**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

PEÇAS						
LOTE I VEÍCULO PATROL XCMG GR 1803BR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL	
1	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
2	JOGO DE JUNTA INFEREIOR	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	
3	CAMISA DO MOTOR	UND	6	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00	
4	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	
5	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	
6	BUCHA DA ARVORE DE VALVULAS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
7	BUCHA DE BIELA STD	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00	
8	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	R\$ 66,66	R\$ 799,92	
9	VALVULA DE ADM	UND	12	R\$ 62,50	R\$ 750,00	
10	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 10.844,08	R\$ 10.844,08	
11	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
12	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 22
Processo nº 022/2014
Rubrica: ✓

14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SENSOR	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
17	KIT DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
18	CORREIA DO MOTOR	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
19	RECUPERAÇÃO DA TURBINA	UND	1	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
20	PISTÃO DO MOTOR	UND	6	R\$ 1.167,00	R\$ 7.002,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 34.500,00
SERVIÇO PATROL XCMG GR 1803BR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 7.800,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)					R\$ 42.300,00
LOTE II VEICULO CARTEPILLA 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRONZE DE MACAL	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
2	BRONZE DE BIELA	UND	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
3	PISTÃO DO MOTOR	UND	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
4	JOGO DE JUNTAS	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
5	ANEL TRAVA	UND	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
6	PINO DO PISTÃO	UND	6	R\$ 208,33	R\$ 1.249,98
7	ANEL DO PISTÃO	UND	6	R\$ 91,66	R\$ 549,96
8	ANEL DE PISTÃO	UND	6	R\$ 96,66	R\$ 579,96
9	ANEL DO PISTÃO	UND	6	R\$ 93,33	R\$ 559,98
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
11	CAMISA DO MOTOR	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
12	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
13	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 120K	UND	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
15	FILTRO SEPARADOR	UND	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
16	KIT DE FILTRO DE AR 120K	UND	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 36.576,88
SERVIÇO CATERPILLAR 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RETIFICA	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 9.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 125
Processo nº 022/24
Rubrica: ✓

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)						R\$ 46.376,88
LOTE III VEICULO CARREGADEIRA W130						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL	
1	EIXO TRASEIRO COMPLETO	UND	1	R\$ 20.740,00	R\$ 20.740,00	
2	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00	
3	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 23.000,00	
SERVIÇO CATERPILLAR 120K						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL	
1	MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 2.000,00	
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)					R\$ 25.000,00	
TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS LOTES I, II E III					R\$ 113.676,88	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do total do serviço prestado será de parcela única no valor de **R\$ R\$ 113.676,88 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021011 - SEC.MUN.OBRA E INFRAESTRUTURA

021010 - SEC.MUN.AGRICULTURA E PESCA

PROJ/ATIVIDADE

15.122.0005 2045 -

Mun.e Func.da Sec. Mun. Obras e Infraestrutura

20.122. 0009 2041 -

Mun.da SEc.Mun de Agricultura e Pesca

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	276
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, FEP, ICMS DESONERAÇÃO,
DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/
EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, TRANSF.ESPECIAIS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela **Secretaria Municipal respectiva**, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na **Conta da Contratada, Agência 1638-1, Conta Corrente 85665-7, Banco do Brasil**;
- 5.2. será efetivado pelo CONTRATANTE a favor da CONTRATADA de acordo com a execução do curso, valor a ser quitadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a atestação do recebimento da liberação do acesso ao licenciamento do uso de software para plataforma web;
- 5.2.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina capítulo VII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO DO OBJETO

- 7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato**.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Lei Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	78
Processo nº	022/24
Rubrica:	

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMAC/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

10.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 20
Processo nº 02/24
Rubrica:

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A subcontratação total, sendo permitido o limite de 30% após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 20 de junho de 2024

MAURO S ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

MAURO S

ARAUJO:384

90776000100

Assinado de forma
digital por MAURO S
ARAUJO:38490776000
100

Dados: 2024.06.20
16:00:56 -03'00'

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	79
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	80
Processo nº	022/24
Rubrica:	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024. REF.: Processo nº 022/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e a empresa **MAURO S ARAUJO** CNPJ/MF sob o nº 38.490.776/0001-00. OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA- VALOR GLOBAL: **R\$ 113.676,88 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. – ASSINATURA DO CONTRATO: 20.06.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021011 - SEC.MUN.OBRA E INFRAESTRUTURA 021010 - SEC.MUN.AGRICULTURA E PESCA PROJ/ATIVIDADE 15.122.0005 2045 - Mun.e Func.da Sec. Mun. Obras e Infraestrutura 20.122. 0009 2041 - Mun.da SEc.Mun de Agricultura e Pesca ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, FEP, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, TRANSF.ESPECIAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAYVID MIRANDA COSTA pela CONTRATANTE e MAURO SOUSA ARAUJO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 20 de junho de 2024. DAYVID MIRANDA COSTA. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 409, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024.
REF.: Processo nº 022/2024 - PARTES:
MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA),
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA e a empresa
MAURO S ARAUJO CNPJ/MF sob o nº
38.490.776/0001-00. OBJETO: a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE
INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO
CUNHA/MA- VALOR GLOBAL: **R\$
113.676,88 (cento e treze mil, seiscentos e
setenta e seis reais e oitenta e oito
centavos).** – ASSINATURA DO
CONTRATO: 20.06.2024. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 021011 - SEC.MUN.OBRA
E INFRAESTRUTURA 021010 -
SEC.MUN.AGRICULTURA E PESCA
PROJ/ATIVIDADE 15.122.0005 2045 - Mun.e
Func.da Sec. Mun. Obras e Infraestrutura
20.122. 0009 2041 - Mun.da SEc.Mun de
Agricultura e Pesca ELEMENTO/DESPEA
3.3.90.30.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS
ESTADO, IPVA, SNA, FEP, ICMS
DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS
FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS
TRANSFERENCIAS
ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS,
TRANSF.ESPECIAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze)
meses contados da assinatura do contrato -
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações – SIGNATÁRIOS: DAYVID

MIRANDA COSTA pela CONTRATANTE e
MAURO SOUSA ARAUJO, pela
CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 20 de
junho de 2024. DAYVID MIRANDA COSTA.
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura.

Folhas nº	21
Processo nº	022/24
Rubrica:	✓

MUNICÍPIO DE
AFONSO
CUNHA:06096
655000191

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE
AFONSO CUNHA:06096655000191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=MUNICÍPIO DE AFONSO
CUNHA:06096655000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.06.20 18:16:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2